



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 488, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Campi Ceará.

O DECANO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de junho de 2010 e a Portaria Reitoria nº 472, de 11 de novembro de 2019, publicada no DOU de 19 de novembro de 2019;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.012515/2018-76, resolve;

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Campi Ceará da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Anelise Maria Costa Vasconcelos	2013040	018.684.633-97	Titular
	Erika Helena Salles de Brito	1985462	910.908.063-53	Suplente
FISCAL TÉCNICO	Rebeca Magalhães Pedrosa Rocha	1355937	003.638.943-90	Titular
	Francisca Mariana Rufino de Oliveira Silva	2268244	010.487.843-63	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. George Leite Mamede

Decano do Conselho Universitário no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LEITE MAMEDE, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 29/11/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074831** e o código CRC **BA9F966B**.